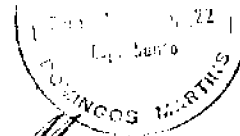


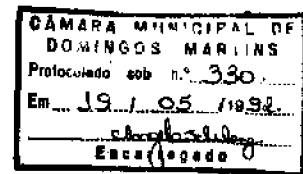
EXPEDIENTE DO DIA  
EM 28 / 05 / 92



# *Prefeitura Municipal de Domingos Martins*

Estado do Espírito Santo

LEI Nº 1.219/92



**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CELEBRAR  
CONVÊNIO COM A ESCOLA ESPECIAL RENASCER - PESTALOZZI DE MARECHAL FLORIANO.**

O Prefeito Municipal de Domingos Martins, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a celebrar convênio com a Escola Especial Renascer Pestalozzi de Marechal Floriano.

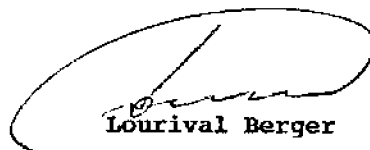
**Art. 2º** - O objetivo do convênio de que trata o Art. 1º desta Lei, é limitado à manutenção de professores, sem ônus previdenciários e trabalhistas para o Município.

**Art. 3º** - As despesas decorrentes da celebração do convênio, ficam limitadas às disponibilidades na dotação orçamentária específica.

**Art. 4º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Domingos Martins, 06 de maio de 1992.

  
Lourival Berger  
-Prefeito Municipal-